



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL de Plenario GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 424 /2011

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:
CICCU CHOP XICAS CICDO
COSEG CLOS COORCEDP
COESCIMATIC OL TOLL
1814 16,02,2011
pl Guza Posta
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências imediatas a fim de CONSTUIR QUADRAS DE ESPORTE no Setor "O" — Região de Administrativa de Ceilândia DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, propõe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal providências visando a construção de QUADRAS DE ESPORTES no Setor "O" – Região Administrativa de Ceilândia – DF.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor **O** é um bairro da região administrativa de Ceilândia, no Distrito Federal. Compreende as quadras QNO 01 a 15. Localizado às margens da BR-070, que liga Brasília a Águas Lindas de Goiás, é um lugar de fácil acesso

Quadras poliesportivas têm sido um importante equipamento arquitetônico em instalações educacionais ou residenciais, cuja relevância na área social, de saúde e cidadania tem sido cada vez mais reconhecida.

A prática de esporte é um instrumento educacional que propicia o desenvolvimento tanto individual quanto social da criança. O esporte, infelizmente, não é utilizado pelas instituições educacionais na proporção que deveria. Através da prática esportiva promovemos a socialização, a rotina, o cumprimento de regras, o respeito, a persistência, o saber competir, o aguardar a sua vez, o romper limites, o saber ganhar, o saber perder e muitos outros quesitos. É uma fonte inesgotável de conceitos éticos e morais tão importantes para a formação do indivíduo.

Assim sendo, rogamos aos nobres pares no sentido de aprovar esta Setor Protocolo Legislativo

2014

indicação.

Sala das Sessões,

ep. OLAIR FRANCISCO

Getúlio